



PORTARIA Nº 0607, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade protocolado sob o nº 202508-33415, formulado por JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Guarda Civil Metropolitana (GCM), o qual foi deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 05 de agosto de 2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE**, no percentual de 8% (oito por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, em razão da apresentação de Título de Especialização, ao servidor público **JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES**, Matrícula nº 7826, admitido em 04 de junho de 2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Fica consignado que, embora permaneça titular do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, o servidor encontra-se com o exercício das atribuições inerentes ao referido cargo efetivo sobrestado, em razão do exercício do cargo de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Metropolitana, situação que implica o afastamento temporário do desempenho das atribuições próprias do cargo efetivo e a percepção da remuneração e das vantagens correspondentes ao cargo em comissão, na forma da legislação aplicável.

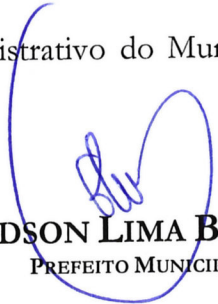
§1º - Em razão do sobrestamento do exercício das atribuições do cargo efetivo durante o período em que o servidor permanecer investido e em exercício do cargo de provimento em comissão, a Gratificação por Titularidade concedida por meio do art. 1º não será implantada em folha de pagamento nem produzirá efeitos financeiros enquanto perdurar essa situação, uma vez que a referida vantagem tem como base de incidência o vencimento do cargo efetivo e pressupõe o efetivo exercício das atribuições correspondentes.

§2º - A suspensão da implantação e dos efeitos financeiros da Gratificação por Titularidade não implica revogação ou perda da vantagem concedida, permanecendo íntegra a concessão formalizada no art. 1º, ficando sua eficácia financeira condicionada ao efetivo retorno do servidor ao exercício das atribuições de seu cargo de provimento efetivo, oportunidade em que a gratificação deverá ser implantada, observados os requisitos e demais disposições legais pertinentes.

§3º - O período compreendido entre a concessão da Gratificação por Titularidade e o efetivo retorno do servidor ao exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo não produzirá efeitos financeiros para fins de pagamento da referida vantagem, não sendo devido qualquer valor retroativo correspondente ao período em que o exercício do cargo efetivo permanecer sobrestado em razão do exercício do cargo em comissão. Os efeitos financeiros da gratificação somente serão produzidos a partir do retorno do servidor ao efetivo desempenho das atribuições de seu cargo de provimento efetivo, vedada a geração de diferenças ou parcelas retroativas relativas ao período anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de agosto de 2026.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL